
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.904 DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 5.904 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.895, DE 03
DE MARÇO DE 2026”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.895, de 03 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em ações de segurança comunitária voltadas ao interesse público local, especialmente na zona rural do Município.”

Art. 2º Os incisos I, II e IV do art. 3º da Lei nº 5.895, de 03 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Poderão ser custeadas, observada a legislação vigente:

I – aquisição e manutenção de veículos e equipamentos voltados à segurança;

II – implantação e ampliação de sistemas de videomonitoramento e tecnologias de segurança;

IV – programas comunitários de segurança, proteção rural e apoio às atividades de segurança pública;”

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.895, de 03 de março de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FE3E6DF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/04/2026. Edição 4255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>